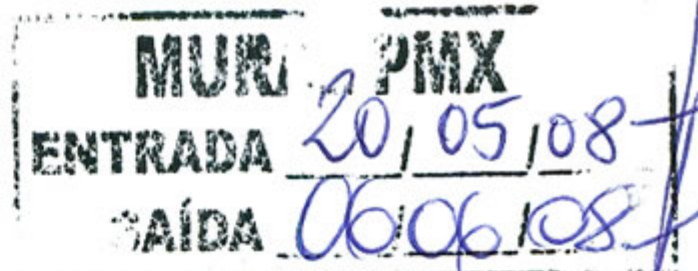




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ



Página 1

20.05/XXXX

LEI 1103, DE 20 DE MAIO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras Serviços Públicos e Trânsito	
Proj/Ativ	2016	Manutenção da Secretaria	
Elemento	44.90.52/0001	Equipamento e Material Permanente	R\$ 250.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recurso oriundo da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração e Finanças	
Proj/Ativ	0001	Reserva de Contingência	
Elemento	99.99.99/0001	Reserva de Contingência	R\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de Maio de 2008.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.